



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 065, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 365 . 43 . 2.71 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30</b>		
Despesa:	2463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
	Jurídica		
<b>Unidade:</b>	<b>2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 11 . 2.149 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>		
Despesa:	3091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 17040000	R\$ 710.000,00
	Jurídica		
<b>Unidade:</b>	<b>2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
Despesa:	2570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
Despesa:	2762 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	Fonte: 15000000	R\$ 2.100,00
	Físicas		

**Total Suplementado: R\$ 726.100,00**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 368 . 43 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Despesa:	2335 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 11 . 1.41 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL</b>		
Despesa:	2455 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17040000	R\$ 100.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 11 . 1.59 - RECUPERAÇÃO DE PONTILHAO</b>		
Despesa:	2459 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17040000	R\$ 90.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 11 . 1.98 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
Despesa:	3089 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 17040000	R\$ 70.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>15 . 451 . 12 . 1.68 - RECUPERACAO DAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS</b>		
Despesa:	2483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 450.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE</b>		
Despesa:	3068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Despesa:	2775 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.100,00

**Total Reduzido: R\$ 726.100,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 18 de Maio de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**